



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.709 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Telma Aparecida Alves.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **TELMA APARECIDA ALVES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*48.328-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **8.327.699-**, com o cargo de Professora - NV05-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 6.005,29 (seis mil, cinco reais e vinte e nove centavos), referente à competência janeiro/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal